RESQ II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ N° 27.944.627/0001-57
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 24 de novembro de 2026, às 13h, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

03. COMPARECIMENTO: cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5° andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, expedido em 22 de dezembro de 2021 ("Gestora").

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretário o Sr. **Leonardo Andrei Vieira Rosa.**

05. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: os Cotistas presentes, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas aprovaram as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. A conversão de Cotas da Subordinada Júnior da Classe Única do Fundo, detidas pelo atual cotista, correspondentes ao valor financeiro de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em Cotas da 2ª (segunda) Série Mezanino A do Fundo, em quantidade equivalente ao referido valor financeiro ("Conversão das Cotas"), a ser realizada conforme os procedimentos abaixo:

i. A adoção, pela Administradora, de todas as providências necessárias para efetivação da implementação da Conversão das Cotas.

ii. A implementação das deliberações acima deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura desta Assembleia Geral Extraordinária ("Data do Evento").

iii. O Valor Unitário a ser utilizado, deverá ser o das Cotas da 1ª Série Mezanino do Fundo na Data do Evento, sendo a quantidade de cotas a serem atribuídas ao cotista equivalente ao valor financeiro de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

5eef8f5c-9245-4113-aa16-1434678cdf78

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; **(iv)** registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; **(v)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e **(vi)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Gestora

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO A DO RESQ II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS – CNPJ: 27.944.627/0001-57

Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (segunda) série de cotas da Subclasse Subordinada Mezanino A do RESQ II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.944.627/0001-57 ("Fundo"), emitida nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

a) Subclasse: Mezanino A;

b) Emissão: 1ª (primeira);

c) Série: 2ª (segunda);

d) Forma de Colocação: Conversão de cotas subordinadas em Mezanino A da 2ª (segunda) Série. Oferta destinada exclusivamente a investidores cotistas do Fundo na data de emissão, nos termos do artigo 8º, inciso Il, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("RCVM 160") não sujeita à obrigação de registro de oferta pública perante a CVM;

e) Regime de Colocação: N/A;

f) Quantidade de Cotas: a quantidade necessária para perfazer o montante da oferta;

g) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

h) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

i) Valor Total da Oferta: R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Sim;

k) Público-Alvo da Oferta: investidores profissionais;

l) Amortização: Conforme prazo de duração do fundo;

m) Prazo de Duração: Indeterminado;

n) Remuneração alvo: 100% do CDI;

o) Intermediária líder da oferta: N/A;

p) Forma de Integralização: Conversão de Cotas;

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

O remetente proprietário deste conteúdo selecionou o rótulo: Público.
5eef8f5c-9245-4113-aa16-1434678cdf78